

PROJETO DE LEI N° 34/2022

Altera a Lei N^a 5.568, de 21 de Outubro de 2020, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^a. O Art. 5^a da Lei N^a 5.568/2020, passa a vigorar com a seguinte:

Art. 5^a O COMBEM será constituído por 12 (doze) membros, com mandato de 2, (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução e terá a seguinte composição:

I-2 (dois) representantes titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - 2 (dois) representantes titular e 2 (dois) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;

IV- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Regulação Urbana;

V - 2 (dois) representantes e 2 (dois) suplentes de entidades voltadas à Proteção Animal;

VI-1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da entidade voltada à conservação e proteção da fauna silvestre;

VII - 1 (um) representante titula e 1 (um) suplente da comunidade acadêmico- científica, das áreas e ciência animal e/ou direito ambiental;

VIII – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da entidade dos médico-veterinários de Itaúna;

IX – 1 (um) representante e 1 (um) suplente integrante da Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental ou Polícia Civil.

Art. 2º. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Itaúna, Minas Gerais, 15 de Março de 2022.

Edênia Alcântara
Vereadora

Alexandre Campos
Vereador

Ana Carolina de Faria
Vereadora

Antônio de Miranda
Vereador

Antônio José de Faria
Vereador

Aristides Ribeiro de Carvalho
Vereador

Ener Batista
Vereador

Giordane Alberto
Vereador

Gleison Fernandes
Vereador

Gustavo Barbosa
Vereador

Joselito Gonçalves
Vereador

Kaio Guimarães
Vereador

Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Leonardo Alves
Vereador

Márcia Cristina S. Santos
Vereadora

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Vereador

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

JUSTIFICATIVA

Foi realizado nesta casa Legislativa no dia 14 de Março de 2022 uma Audiência Pública em Defesa das causas dos Animais do município de Itaúna, juntamente com ONG's, voluntárias (os), representações de outros municípios e autoridades locais.

Diante de diversas demandas apresentadas, uma delas foi a importância da parceria destas organizações com a Polícia Civil, Polícia Militar ou Polícia Militar Ambiental e pensando em como daria este vínculo, em acordo com demais participantes, sugerimos que seja membro do COMBEM (Conselho Municipal de Proteção e Bem-estar Animal) um representante e um suplente integrante de um dos órgãos citados.

Zelar pelo cumprimento da legislação vigente no qual diz respeito aos maus tratos a animais, orientar a população acerca da legislação atual e da importância do seu cumprimento e desenvolver programas de educação junto à comunidade se tornará ações ainda mais eficazes com a participação destes membros.

Assim sendo, proponho a singela alteração no texto do projeto de lei supracitado.

Edênia Alcântara
Vereadora

Alexandre Campos
Vereador

Ana Carolina de Faria
Vereadora

Antônio de Miranda
Vereador

Antônio José de Faria
Vereador

Aristides Ribeiro de Carvalho
Vereador

Ener Batista
Vereador

Giordane Alberto
Vereador

Gleison Fernandes
Vereador

Gustavo Barbosa
Vereador

Joselito Gonçalves
Vereador

Kaio Guimarães
Vereador

Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Leonardo Alves
Vereador

Márcia Cristina S. Santos
Vereadora

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Vereador

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador